



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 47/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **18/11/2025**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE ARACAJU**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	01 DE AGOSTO DE 1997
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	22 DE FEVEREIRO DE 2024
1.3 Atribuições	Judiciais: Ações Cíveis e Criminais correlatas à respectiva área de atuação (Resolução nº 007/2011 – CPJ, art. 19) Extrajudiciais: Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias (Resolução nº 007/2011 – CPJ, art. 1º, inciso III; Resolução n.º 279 e 310-CNMP).
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 6ª Promotoria dos Direitos do Cidadão de Aracaju/SE 01 a 15/07/25 e 26 a 30/07/25 (Portaria nº 1846/2025) 16 a 30/09/25 (Portaria nº 2312/2025) 08 a 11/10/25 (Portaria nº 2721/2025) 5ª Procuradoria de Justiça 01 a 20/09/25 (Ato nº 245/2025) 13ª Procuradoria de Justiça 01 a 30/04/2025 (Ato nº 108/2025)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Ato nº 234/2023 Nomeou o Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva para, sem prejuízo das suas atribuições originárias, exercer as atribuições do cargo de Diretor da Coordenadoria de Apoio às Vítima – COAVIT.
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim () Qual? _____ Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	(X) Sim () Não
1.8 Endereço Residencial	Av. Jornalista Santos Santana, 600, Apto. 702, Mansão Gentil Barbosa, Aracaju/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não () PREJUDICADO
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça	Todos os dias úteis.
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	16/07/2025 a 25/07/2025 (10 dias) 16/10/2025 a 04/11/2025 (20 dias)

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: MAX ANIBAL NUNES ALVES
-----------------------	------------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Cargo: ANALISTA Nome: ROSECLEIDE ALCANTARA DE SOUZA Cargo: TÉCNICA Nome: GILBERTO DÓRIA DANTAS JÚNIOR Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO Nome: GABRIELLY OLIVEIRA MENEZES Cargo: ESTAGIARIA Nome: VALTER VIEIRA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, com designação para atuar no Gabinete do Procurador de Justiça DEJANIRO JONAS FILHO
2.2 A estrutura de apoio é	() Satisfatória (X) Insuficiente Observações: EM RAZÃO DAS DEMANDAS SURGIDAS NO CORRENTE ANO, ASSOCIADA A PROATIVIDADE DA GESTÃO DESTA UNIDADE, O QUANTITATIVO DE SERVIDORES MOSTRA-SE INSUFICIENTE, ESPECIALMENTE DIANTE DAS NOVAS DEMANDAS A SEREM ENCARADAS PELO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES 279 E 310 DO CNMP.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07H ÀS 14:00H
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	DIAS ÚTEIS, 07H30M – 14H, sem regulamentação específica.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	TELEFONE, E-MAIL INSTITUCIONAL E PESSOALMENTE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	05 (estimativa)
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	PROMOTORIA SEM ATUAÇÃO JUDICIAL, EM REGRA. ASSIM, NÃO HÁ UMA PERIODICIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS JUDICIAIS.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual? _____.
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	PROMOTORIA SEM ATRIBUIÇÃO ELEITORAL
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. () Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	(X) Livro de carga/protocolo. (X) Cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (X) Visitas a Delegacias () CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas (X) Outros. Especificar: UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE E DA POLÍCIA TÉCNICA, SITUADAS NA CIDADE DE ARACAJU																		
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(06) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (02) quantidade de <i>scanners</i> (01) fragmentadora de papel																		
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	<table><tr><td>PROEJ:</td><td>Sim (X)</td><td>Não ()</td></tr><tr><td>MPJUD:</td><td>Sim (X)</td><td>Não ()</td></tr><tr><td>SEEU:</td><td>Sim (X)</td><td>Não ()</td></tr><tr><td>SCP (TJSE):</td><td>Sim (X)</td><td>Não ()</td></tr><tr><td>CITT:</td><td>Sim (X)</td><td>Não ()</td></tr><tr><td>IDEPOL:</td><td>Sim (X)</td><td>Não ()</td></tr></table>	PROEJ:	Sim (X)	Não ()	MPJUD:	Sim (X)	Não ()	SEEU:	Sim (X)	Não ()	SCP (TJSE):	Sim (X)	Não ()	CITT:	Sim (X)	Não ()	IDEPOL:	Sim (X)	Não ()
PROEJ:	Sim (X)	Não ()																	
MPJUD:	Sim (X)	Não ()																	
SEEU:	Sim (X)	Não ()																	
SCP (TJSE):	Sim (X)	Não ()																	
CITT:	Sim (X)	Não ()																	
IDEPOL:	Sim (X)	Não ()																	
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não																		
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(X) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica																		



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição

- 1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Vara da Comarca	PREJUDICADO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
-----------------	-------------	-------------	-------------

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
Vara da Comarca	PREJUDICADO	PREJUDICADO	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	15	19	1,58

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	1
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	-
3 – Ciência (920134)	-
4 – Manifestação (920198)	25



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	1
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	2
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	-
8 – Audiências Judiciais (920062)	-
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Arquivamento com Remessa só Poder Judiciário	-
10.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	-
10.2 – Decadência (920104, 920097)	-
10.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920095)	-
10.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	-
10.5 – Morte do Agente (920483, 920484)	-
10.6 – Prescrição (920103, 920096)	-
11 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	-
12 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	6
13 – Outros	1
TOTAL	36

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: (I) REGULARIZAÇÃO DO TRÂMITE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA; (II) REDUÇÃO DA LETALIDADE POLICIAL; (III) EFETIVAÇÃO DE NORMATIVAS QUANTO A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, EM SUA ATIVIDADE-FIM, COM A ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS OPERACIONAIS PADRÃO; (IV) CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DOS CASOS DE SAÚDE MENTAL DENTRE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INTEGRANTES DAS FORÇAS DE SEGURANÇA; (V) ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA OS NOVOS DESAFIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

() NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

(X) SIM

() NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: (I) EDIÇÃO DE NORMATIVAS PELA SUPERINTENDÊNCIA, CORREGEDORIA E COORDENADORIA DA POLÍCIA CIVIL REFORÇANDO A COGENTE NECESSIDADE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INVESTIGATIVOS SEREM REMETIDOS AO PODER JUDICIÁRIO DENTRO DO PRAZO PREVISTO EM LEI;

(II) MAIOR EFETIVIDADE QUANTO A OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 310/2025 – CNMP;

(III) CONFEÇÃO DE 13 PROTOCOLOS OPERACIONAIS PADRÃO PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, ALÉM DA EXISTÊNCIA DE CRONOGRAMA DE GRUPO DE ESTUDO PARA A PRODUÇÃO DE OUTROS, DE MODO A ABARCAR TODAS AS SITUAÇÕES DE INTERVENÇÃO DA POLÍCIA EM SUA ATIVIDADE-FIM. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA DE DILIGÊNCIAS ESPECÍFICAS EM SEDE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAR MORTES VIOLENTAS EM DECORRÊNCIA DA INTERVENÇÃO POLICIAL.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

() Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta: **A)** MELHORIA DO CONTROLE DOS INQUÉRITOS POLICIAIS MEDIANTE ACESSO IRRESTRITO AO SISTEMA PROCEDIMENTOS POLICIAIS ELETRÔNICOS (PPE) DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA QUE É UTILIZADO PELA SSP/SE;

B) MELHORAR A INTERLOCUÇÃO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A POLÍCIA MILITAR PARA UMA MELHOR COMPREENSÃO DAS NORMATIVAS INTERNAS (POP'S), INCLUSIVE, TAL INICIATIVA JÁ FOI SUGERIDA AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA VIA SISTEMA GERENCIADOR ELETRÔNICO DE EXPEDIENTES (GED) Nº 20.27.0149.0000231/2025-93;

C) SUGERIR A ADEQUAÇÃO, CASO SEJA NECESSÁRIO, DAS MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO, SEJA NO ÂMBITO DAS POLÍCIA CIVIL E MILITAR, ALÉM DA GUARDA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE APRIMORAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM SEGURANÇA PÚBLICA;

D) ACOMPANHAR O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram: INICIATIVAS A), C) E D) EM EXECUÇÃO. INICIATIVA B) A CARGO DO PGJ.

() NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	X	EFETIVAR O CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E A REDUÇÃO DA LETALIDADE POLICIAL. 2025.02.149.00000030 – TAC



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2025.02.149.00000260 – LETALIDADE
POLICIAL

2025.02.149.00000261 – LETALIDADE
POLICIAL

2025.02.149.00000262 – LETALIDADE
POLICIAL

2025.02.149.00000293 – LETALIDADE
POLICIAL

EXERCÍCIO DO CONTROLE DE
CONVENCIONALIDADE

RIGOROSO CONTROLE DA MORTES
VIOLENTAS POR INTERVENÇÃO POLICIAL,
COM O PREENCHIMENTO DO ESPECÍFICO
FORMULÁRIO DO CNMP, CONTRIBUINDO
ASSIM PARA A CORRETA COLETA DE DESSES
DADOS

Educação

Infância e Adolescência

Meio Ambiente

Mulher

Rio São Francisco

Saúde

Segurança Pública

X

EFETIVAR O CONTROLE EXTERNO DA
ATIVIDADE POLICIAL E A REDUÇÃO DA
LETALIDADE POLICIAL.

2025.02.149.00000030 – TAC

2025.02.149.00000260 – LETALIDADE
POLICIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2025.02.149.00000261 – LETALIDADE
POLICIAL

2025.02.149.00000262 – LETALIDADE
POLICIAL

2025.02.149.00000293 – LETALIDADE
POLICIAL

Terceiro Setor

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

☒ (X) SIM, EM CASOS DE HOMICÍDIO E LESÃO CORPORAL PRATICADOS POR AGENTES DAS FORÇAS PÚBLICAS – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E GUARDAS MUNICIPAIS

☐ () NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

☒ (X) SIM. Especificar: TÃO LOGO COMUNICADO ACERCA DO FATO (NO PERÍODO DE 48 HORAS), HÁ A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AO MPSE. ATO CONTÍNUO, REQUISITA-SE À AUTORIDADE POLICIAL PERTINENTE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL ESPECÍFICO, ADOTANDO-SE AS DILIGÊNCIAS LISTADAS NA RESOLUÇÃO Nº 310 – CNMP. ESSE ACOMPANHAMENTO ACONTECE ATÉ A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO OU CIÊNCIA PELA MODALIDADE DIFUSA DO CONTROLE EXTERNO.

☐ () NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL – PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça registrou:

FOI APRESENTADA AÇÃO PENAL SUBSIDIADA PELOS ELEMENTOS INFORMATIVOS COLHIDOS NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.149.00000130, IMPUTANDO A GUARDAS MUNICIPAIS CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE, PERPETRADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2025.

4.3) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL

O Promotor de Justiça noticiou que possui linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça, regulamentada em ato ministerial, consistente em:

“(i) regularização do trâmite de procedimentos administrativos nas delegacias de polícia;

(ii) redução da letalidade policial;

(iii) efetivação de normativas quanto a atuação da polícia militar, em sua atividade-fim, com a elaboração de protocolos operacionais padrão;

(iv) controle da proliferação dos casos de saúde mental dentre integrantes das forças de segurança;

(v) estruturação da guarda municipal para os novos desafios da segurança pública.”

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acerca do detalhamento da prioridade e os reflexos nas rotinas da Promotoria de Justiça, o Membro Correicionado apontou:

(i) edição de normativas pela superintendência, corregedoria e coordenadoria da polícia civil reforçando a cogente necessidade de procedimentos administrativos investigativos serem remetidos ao poder judiciário dentro do prazo previsto em lei;

(ii) maior efetividade quanto a observância da resolução nº 310/2025 – CNMP;

(iii) confecção de 13 protocolos operacionais padrão pela Polícia Militar do estado de Sergipe, além da existência de cronograma de grupo de estudo para a produção de outros, de modo a abarcar todas as situações de intervenção da polícia em sua atividade-fim. Observância obrigatória de diligências específicas em sede de procedimentos administrativos para apurar mortes violentas em decorrência da intervenção policial.

Em resposta ao subitem 4.1.4, o Promotor de Justiça informou as iniciativas adotadas destinadas ao alcance das prioridades escolhidas:

A) melhoria do controle dos inquéritos policiais mediante acesso irrestrito ao sistema procedimentos policiais eletrônicos (PPE) do Ministério da Justiça que é utilizado pela SSP/SE;

B) melhorar a interlocução entre o Ministério Público e a Polícia Militar para uma melhor compreensão das normativas internas (POP's), inclusive, tal iniciativa já foi sugerida ao Procurador-Geral de Justiça via sistema gerenciador eletrônico de expedientes (GED) nº 20.27.0149.0000231/2025-93;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

C) sugerir a adequação, caso seja necessário, das matrizes curriculares dos cursos de formação, seja no âmbito das polícias civil e militar, além da guarda municipal, com a finalidade aprimorar a prestação do serviço em segurança pública;

D) acompanhar o processo de construção da política de segurança pública no âmbito de atuação da guarda municipal.

Comunicou que as iniciativas A C e D estão em fase de execução e a iniciativa B está a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça.

Sobre as áreas de atuação, com atribuição da Promotoria de Justiça, indicou as atividades desenvolvidas alinhadas ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, nas seguintes áreas de atuação: Direitos Humanos e Segurança Pública (item 4.1.5).

No que concerne à atuação no controle externo da atividade policial, questionado acerca da adoção de monitoramento para que todos os casos de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal, o Membro correicionado declarou que, tão logo comunicado acerca do fato (no período de 48 horas), há a instauração de procedimento administrativo junto ao MPEXTRA do MPSE. Ato contínuo, requisita-se à autoridade policial pertinente a instauração de inquérito policial específico, adotando-se as diligências listadas na resolução nº 310 – CNMP. Esse acompanhamento acontece até a conclusão do inquérito ou ciência pela modalidade difusa do controle externo.

Ainda, de acordo com a Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse ponto, a Corregedoria-Geral ressalta que a formalização da linha de atuação prioritária, estabelecida pela 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, e as diversas iniciativas alinhadas ao planejamento estratégico institucional contribuem para perpetuar as boas práticas desenvolvidas e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, pontua-se que no dia da Correição não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 (trinta) dias, em gabinete, nem com prazo excedido para manifestação. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peça processual (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	01	202520101133	– Denúncia – arts. 9º, <i>caput</i> da Lei n.º 13.869/2019 c/c 69 (18x) do Código Penal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	-
Início da designação Fim da designação	 _/_/_/_ _/_/_/_
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E QUESTÕES AGRÁRIAS

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	0	0	0	1	4
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos	0	0	0	0	15.21.01.0205



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2022)					
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
288	0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CS MP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento – Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
2	0	0	0	1	35	5	1	2



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 06)	
Número da ACP	Objeto da ACP
-	-

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 07)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
TAC 001/2025 – 2025.02.149.00000030	REGULARIZAÇÃO DOS PRAZOS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE CUNHO INVESTIGATÓRIO NAS DELEGACIAS E DEPARTAMENTOS DE POLÍCIA CIVIL SEDIADOS NA CIDADE DE ARACAJU/SE

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
20250214900000229	SUPOSTA PRÁTICA DE USURPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: A) CONTROLE DA EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE DA POLÍCIA CIVIL NA APURAÇÃO DE CRIMES;

B) CONTROLE DA VIOLÊNCIA POLICIAL, ESPECIALMENTE EM DESFAVOR DOS SEGMENTOS POPULACIONAIS VULNERABILIZADOS;

C) CRESCIMENTO DOS PROBLEMAS DE SAÚDE MENTAL DENTRE OS INTEGRANTES DA FORÇAS DE SEGURANÇA;

D) ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL FRENTE AS NOVAS DEMANDAS DE SEGURANÇA PÚBLICA;

E) CONTROLE DA LETALIDADE POLICIAL.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: A) CONTROLE DA EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE DA POLÍCIA CIVIL NA APURAÇÃO DE CRIMES;

B) CONTROLE DA VIOLÊNCIA POLICIAL, ESPECIALMENTE EM DESFAVOR DOS SEGMENTOS POPULACIONAIS VULNERABILIZADOS;

C) CRESCIMENTO DOS PROBLEMAS DE SAÚDE MENTAL DENTRE OS INTEGRANTES DA FORÇAS DE SEGURANÇA;

D) ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL FRENTE AS NOVAS DEMANDAS DE SEGURANÇA PÚBLICA;

E) CONTROLE DA LETALIDADE POLICIAL.

() NÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: IMPACTA DIRETAMENTE EM EVENTUAIS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS, INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITOS POLICIAIS E AÇÕES PENAIS, DE FORMA CONCENTRADA OU DIFUSA.

() Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

(X) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

Tem-se como projeto desta Promotoria de Justiça a redução da letalidade policial, o qual fora dividido em etapas, as quais sejam: (a) Formalização de Protocolo de atuação das forças policiais, em especial da Polícia Civil (Portaria nº 1.167/2024) e Polícia Militar (POP nº 007), inclusive com sugestão direcionada à Administração Superior deste Ministério Público, pela realização de apresentação detalhada dos conteúdos dos Protocolos produzidos às Promotorias de Justiça Criminais (Ofício nº 0478/2025 – CEAP/MPSE);

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(ii) Mapeamento das mortes decorrentes das intervenções das forças policiais nos anos de 2023, 2024 e 2025;

(iii) Solicitação à Administração Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe;

(iv) Construção de Protocolo de Saúde Mental em assistência aos Policiais Militares do Estado de Sergipe que participaram de eventos traumáticos, com a criação do Programa de Prevenção ao Transtorno do Estresse Pós-Traumático (PrevTEPT) pela Polícia Militar do Estado de Sergipe, através da Portaria nº 014/2025 – GCG, publicado no BGO nº 092 de 22/05/2025 (Ofício 0384/2025 – GCG PM/SE), e;

(v) Implementação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Aracaju/SE, sendo o titular desta Promotoria de Justiça o representante do Ministério Público junto ao Colegiado (Decreto nº 8.051 de 13 de março de 2025 – Diário Oficial de Aracaju – Ed. 5573).

() NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição: Com o início das atividades deste Subscritor junto à 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, estão sendo direcionados esforços para a redução da letalidade policial, alcançando-se êxito em seu intento, conforme tabela já referida neste Formulário. Além disso, houve também esforço para a padronização das Polícias Militar e Civil frente aos casos agora referidos – nos termos também já apresentados neste Formulário – e a cogente observância da Resolução nº 310/2025 – CNMP, sendo requisitada à autoridade policial pertinente a instauração de inquérito policial específico com o cumprimento de diligências mínimas, com o acompanhamento por parte desta Promotoria de Justiça através de Notícia de Fato/Procedimento Administrativo próprio.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

☐ NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutive a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

☒ SIM. Especificar: Há 02 Procedimentos Administrativos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, com o objetivo de fiscalizar a execução dos planos de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública pelo Estado de Sergipe e Município de Aracaju/SE, nos termos da Recomendação nº 116 de 11 de fevereiro de 2025 do CNMP.

☐ NÃO

☐ Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

☒ SIM. Especificar: Denúncia apresentada com fundamentação fática produzida no Procedimento Administrativo nº 2025.02.149.00000130, imputando a agentes da Guarda Municipal crime de abuso de autoridade tipificado no art. 9º, *caput* c/c art. 69 do CP. A Ação Penal foi tombada, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com o nº 202520101133.

☐ NÃO

☐ Prejudicado

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Acerca da atividade extrajudicial, registre-se a crescente busca por uma **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro, cujos parâmetros foram previstos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público.

A propósito, dispõe o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação, *verbis*:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos².

Nesse contexto, a resolutividade consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**³ e à sua **efetivação**⁴ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Pois bem. Em resposta aos itens da presente correição, o eminente promotor de justiça Rogério Ferreira da Silva asseverou que as principais demandas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial, em relação à sua área de atuação, são: “a)

2 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

3 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

4 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

controle da eficiência e resolutividade da polícia civil na apuração de crimes; b) controle da violência policial, especialmente em desfavor dos segmentos populacionais vulnerabilizados; c) crescimento dos problemas de saúde mental dentre os integrantes das Forças de Segurança; d) estruturação da Guarda Municipal frente as novas demandas de segurança pública; e) controle da letalidade policial.” (subitem 6.7.1.1).

Mais adiante, o Membro do Ministério Público registrou a linha de ação prioritária na 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão:

a) controle da eficiência e resolutividade da polícia civil na apuração de crimes;

b) controle da violência policial, especialmente em desfavor dos segmentos populacionais vulnerabilizados;

c) crescimento dos problemas de saúde mental dentre os integrantes das Forças de Segurança;

d) estruturação da Guarda Municipal frente as novas demandas de segurança pública;

e) controle da letalidade policial.

Destacou que a prioridade *“impacta diretamente em eventuais violações de direitos humanos, instauração de inquéritos policiais e ações penais, de forma concentrada ou difusa”*.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Promotor de Justiça noticiou que a 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão tem como projeto a redução da letalidade policial, o qual fora dividido em etapas, as quais sejam:

(I) Formalização de Protocolo de atuação das forças policiais, em especial da Polícia Civil (Portaria nº 1.167/2024) e Polícia Militar (POP nº 007), inclusive com sugestão direcionada à Administração Superior deste Ministério Público, pela realização de apresentação detalhada dos conteúdos dos Protocolos produzidos às Promotorias de Justiça Criminais (Ofício nº 0478/2025 – CEAP/MPSE);

(II) Mapeamento das mortes decorrentes das intervenções das forças policiais nos anos de 2023, 2024 e 2025;

(III) Solicitação à Administração Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe;

(IV) Construção de Protocolo de Saúde Mental em assistência aos Policiais Militares do Estado de Sergipe que participaram de eventos traumáticos, com a criação do Programa de Prevenção ao Transtorno do Estresse Pós-Traumático (PrevTEPT) pela Polícia Militar do Estado de Sergipe, através da Portaria nº 014/2025 – GCG, publicado no BGO nº 092 de 22/05/2025 (Ofício 0384/2025 – GCG PM/SE), e;

(V) Implementação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Aracaju/SE, sendo o titular desta Promotoria de Justiça o representante do Ministério Público junto ao Colegiado (Decreto nº 8.051 de 13 de março de 2025 – Diário Oficial de Aracaju – Ed. 5573).

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre os resultados socialmente relevantes e concretos/efetivos alcançados em matéria extrajudicial (subitem 6.7.1.6), afirmou que, com o início de suas atividades junto à 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, estão sendo direcionados esforços para a redução da letalidade policial, alcançando-se êxito em seu intento. Além disso, houve também esforço para a padronização das Polícias Militar e Civil frente aos casos agora referidos e a cogente observância da Resolução nº 310/2025 – CNMP, sendo requisitada à autoridade policial pertinente a instauração de inquérito policial específico com o cumprimento de diligências mínimas, com o acompanhamento por parte da Promotoria de Justiça através de Notícia de Fato/Procedimento Administrativo próprio.

No item 6.7.1.7 assinala que realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas e indicou 2 (dois) Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça, com o objetivo de fiscalizar a execução dos planos de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública pelo Estado de Sergipe e Município de Aracaju/SE, nos termos da Recomendação nº 116 de 11 de fevereiro de 2025 do CNMP. Trata-se dos Procedimentos Administrativos 2025.02.149.00000070, referente ao Estado de Sergipe, e 2025.02.149.00000086, referente ao Município de Aracaju/SE.

No particular, a correição, pautando-se nas diretrizes constantes na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério Público, consignou especialmente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

Contextualizando os critérios acima apontados, e regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, foram analisados 2 (dois) Procedimentos Administrativos em andamento no Sistema PROEJ (15.23.01.0197 e 15.24.01.0113), constante da **Tabela 01**, e 5 (cinco) Procedimentos Administrativos em andamento no Sistema MPEXTRA (2024.02.149.00000144, 2024.02.149.00000156, 2024.02.149.00000178, 2024.02.149.00000235 e 2024.02.149.00000242), conforme **Tabela 02**.

A **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos com arquivamento sumário, na 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. No período de 11/11/2024 a 11/11/2025, o Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva promoveu o arquivamento sumário de 37 (trinta e sete) Procedimentos Administrativos na 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju.

TABELA 01 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SISTEMA PROEJ

PROEJ e Objeto

Destaque das principais movimentações

Procedimento Administrativo nº 15.23.01.0197) 27/09/2023 Registro da Notícia de Fato. (Registrado em 27/09/2023) Objeto: Apurar reclamação apresentada pelo fatos narrados na presente notícia de fato. (Promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho) noticiante ANTONIO JOSE ALMEIDA DE MORAES, onde Expedição do Ofício nº 1126/2023 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe. (Promotor de relata que: "ato de improbidade administrativa pelo Justiça Deijaniro Jonas Filho) uso de veículo oficial (viatura policial) por servidor Expedição do Ofício nº 1127/2023 à Ouvidoria do MPSE, informando acerca do registro da presente policial civil. O possível ato de improbidade notícia de fato. (Promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho) administrativa ocorreu em episódio envolvendo um Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 1126/2023. delegado e duas travestis. O fato foi amplamente 2) 11/10/2023 Juntada do expediente GED nº 20.27.0048.0003268.2023-28. divulgado pela imprensa local. O delegado registrou 3) 17/10/2023 Juntada do Ofício nº 982/2023, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de boletim de ocorrência (BO 94908/2023, em anexo). Sergipe, em resposta ao Ofício nº 1126/2023. Esse BO iniciou Verificação de Procedência de 4) 31/10/2023 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, considerando a necessidade de Informação (VPI).". Planejamento Estratégico? Não Especialidade: Controle Externo da Atividade Policial Expedição do Ofício nº 1216/2023 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, requisitando Assunto: 900063 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS informações sobre o andamento/conclusão da investigação referente ao boletim de ocorrência (BO MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Controle Externo da 94908/2023) e da sua respectiva Verificação de Procedência de Informação. (Promotor de Justiça atividade policial > Atos e procedimentos Deijaniro Jonas Filho) investigatórios não formalizados 900064 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS 5) 23/11/2023 Juntada do Ofício nº 1092/2023, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Controle Externo da Sergipe, em resposta ao Ofício nº 1216/2023. atividade policial > Correção de ilegalidade e/ou 6) 05/12/2023 Juntada de documento encaminhado pelo Sr Antônio José. melhoria da eficiência policial	Despacho determinando a expedição de ofício à Corregopol, requisitando informações acerca dos Expedição do Ofício nº 1126/2023 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe. (Promotor de Expedição do Ofício nº 1127/2023 à Ouvidoria do MPSE, informando acerca do registro da presente Expedição do Ofício nº 1126/2023. Expedição do Ofício nº 982/2023, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, considerando a necessidade de reiteração do ofício nº 1126/2023 – CEAP, direcionado à Corregopol. (Promotor de Justiça Deijaniro Jonas Filho) Expedição do Ofício nº 1216/2023 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, requisitando informações sobre o andamento/conclusão da investigação referente ao boletim de ocorrência (BO Verificação de Procedência de Informação. (Promotor de Justiça Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 1216/2023. Juntada do Ofício nº 1092/2023, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Juntada de documento encaminhado pelo Sr Antônio José. <u>O Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva foi removido, por antiguidade, para a 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, em 22 de fevereiro de 2024 (Ato nº 077/2024).</u> 7) 14/03/2024 Portaria nº 03/2024 de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à CORREGEPOL. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral) Expedição do Ofício nº 144/2024 à CORREGEPOL. (Promotor de Justiça Arnaldo Figueiredo Sobral) 8) 18/03/2024 Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 144/2024.
--	---

9) 26/08/2024 Juntada do Ofício nº 1099/2024, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 144/2024.

10) 12/09/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, solicitando informações sobre a instauração de procedimento administrativo específico para apurar a conduta de Marcelo Pais dos Santos e, caso a resposta seja negativa, que assim o faça, de forma imediata. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedição do Ofício nº 604/2024 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 604/2024.

Expedição do Ofício nº 605/2024 à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

11) 17/09/2024 Juntada do Ofício nº 1187/2024, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 604/2024.

Juntada da decisão de arquivamento do PROEJ nº 15.15.01.0075.

12) 18/09/2024 Juntada do Ofício nº 1193/2024, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 604/2024, em complementação ao Ofício nº 1187/2024.

Juntada de Certidão da Polícia Civil - *link* das peças informativas.

13) 06/12/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe para encaminhar cópias dos Procedimentos Administrativos nº 2023.023.02.158-1 e nº 2022.015.03.112-1, e da Sindicância nº 2024.096.02.178-2 para análise pela Promotoria de Justiça, acompanhada das justificativas para as suas não conclusões nos prazos estabelecidos na Lei nº 4.364/2001. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedição do Ofício nº 725/2024 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 725/2024.

14) 11/12/2024 Juntada do Ofício nº 1503/2024, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 725/2024.

15) 21/02/2025 Despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, solicitando a complementação das informações prestadas. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedição do Ofício nº 189/2025 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 189/2025.

16) 31/03/2025 Juntada do Ofício nº 005/2025, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 189/2025.

Juntada de cópia do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024.107.01.206-1.

17) 15/04/2025 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, solicitando informações sobre a conclusão do PAD nº 2024.107.01.206-1, instaurado em 09 de dezembro de 2024, visto que perdura por prazo superior ao previsto no art. 47 da Lei do Estado de Sergipe nº 4364/2001.

Expedição do Ofício nº 293/2025 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 293/2025.

18) 09/07/2025 Juntada do Ofício nº 295/2025, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 293/2025.

Juntada do Ofício nº 010/2025, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Processo Disciplinar - Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 293/2025.

19) 06/08/2025 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 293/2025, em razão da ausência de resposta. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedição do Ofício nº 439/2025 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, solicitando informações sobre a conclusão do PAD nº 2024.107.01.206-1, instaurado em 09 de dezembro de 2024, visto que perdura por prazo superior ao previsto no art. 47 da Lei do Estado de Sergipe nº 4364/2001. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada de comprovante de envio do Ofício nº 439/2025.

20) 14/08/2025 Juntada do Ofício nº 020/2025, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Processo Disciplinar - Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 439/2025.

21) 18/08/2025 Juntada do Ofício nº 676/2025, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 439/2025.

Despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe para informar sobre eventual conclusão dos Procedimentos Administrativos nº 2022.015.03.112-1 e nº 2024.107.01.206-1, os quais perduram por período muito superior ao previsto no art. 47 da Lei do Estado de Sergipe nº 4364/2001. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedição do Ofício nº 526/2025 à Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

22) 01/09/2025 Juntada de *e-mail* com o envio de resposta ao Ofício nº 526/2025.

Juntada do Ofício nº 735/2025, oriundo da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 526/2025.

Juntada do Ofício nº 020/2025, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Processo Disciplinar -

Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 439/2025.
Juntada de *e-mail*, datado de 14/08/2025, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe.
Juntada do Ofício nº 010/2025, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Processo Disciplinar - Corregedoria-Geral de Polícia Civil de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 293/2025.
23) 10/10/2025 Certidão registrando o encaminhamento do feito para análise do Promotor de Justiça, em razão das informações apresentadas pela Polícia Civil do Estado de Sergipe.

Procedimento Administração nº 15.24.01.0113 PROEJ 103.24.01.0040 (3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da Comarca de Aracaju)

(Registrado em 26/03/2024 – **PROEJ 103.24.01.0040 – 1) 26/03/2024** Registro da Notícia de Fato.

3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da 2) 27/03/2024 Conclusão.

Comarca de Aracaju)

Decisão de Declínio de Atribuição para a 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

Objeto: Apurar supostas agressões praticadas por (Promotora de Justiça Cláudia do Amaral Calmon)

policiais penais em desfavor de custodiados no Expedição do Ofício nº 096/2024 à 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. (Promotora de Complexo Penitenciário Antônio Jacinto Filho. Justiça Cláudia do Amaral Calmon)

Planejamento Estratégico? Não

3) 22/05/2024 Juntada de Informação Prestada pela Prom. Controle Externo -NF 103.24.01.0010.

Especialidade: Controle Externo da Atividade Policial

PROEJ nº 15.24.01.0113 (3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão)

Assunto: 900056 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS **1) 27/03/2024** Promovida Declinação de Atribuição pela 3ª Promotoria de Justiça das Execuções MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Controle Externo da Criminais da Comarca de Aracaju para 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, atividade policial > Custódia, escolta e situação de desespecializada no Controle Externo da Atividade Policial e Questões Agrárias (DECLINAÇÃO DE presos ATRIBUIÇÃO: NO MESMO RAMO – 920027)

2) 01/04/2024 Certidão registrando que os autos do expediente nº 20.27.0106.0000053/2024-18, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, gerou a Notícia de Fato em epígrafe.

3) 22/04/2024 Juntada do Expediente nº 20.27.0106.0000053/2024-18.

4) 29/04/2024 Despacho determinando a solicitação à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju para que, se possível, disponibilize cópia dos protocolos nº 2185160, 2352294 e 2350981, junto ao Sistema “Disque 100”, bem como a prorrogação de prazo da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

5) 22/05/2024 JUNTADA AOS AUTOS DO GED 202701060000031-2024-30.

Expedição nº 0235/2024 à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Certidão registrando nos autos a juntada as informações solicitadas no ofício nº 235/2024.

6) 25/07/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Civil solicitando a sua intervenção junto a autoridade policial responsável pelo inquérito policial nº 4052/2024 para que, de forma imediata, remetam os autos do procedimento investigativo ao Poder Judiciário. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedição do Ofício nº 500/2025 ao Departamento do sistema Prisional de Sergipe. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 500/2025.

Portaria nº 065/2024 de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

7) 26/07/2024 Juntada do Ofício Externo nº 5043/2024-SEJUC, oriundo da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, em resposta ao Ofício nº 500/2024.

Juntada de COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 6559/2024-SEJUC, Datada de: 26/07/2024.

8) 31/07/2024 Juntada de *e-mail* da SEJUC informando que foi instaurada a competente sindicância administrativa 2259/2024.

9) 27/08/2024 Juntada da Sindicância nº 2259/2024.

10) 13/09/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria Geral dos Servidores do Sistema Prisional da SEJUC para que seja desarquivado a Sindicância nº 2259/2024, adotando-se as seguintes diligências complementares, bem como outras que se mostrarem pertinentes: a) qualifique e proceda a inquirição do “agente 03”, indicado pelo interno WANDELL CLEYTON DOS SANTOS como responsável pela agressão a ele dirigida; b) que realize a inquirição de internos do CONPAJAF, questionando-os sob eventuais casos de agressões físicas perpetradas pelos agentes penitenciários, garantindo o sigilo das suas falas e possíveis represálias pelas informações eventualmente concedidas; c) certifique quantos agentes prisionais de carreira e demais servidores, inclusive ocupantes de cargos de provimento em comissão, atuantes no CONPAJAF têm como prenome “RICARDO”, inquirindo cada qual acerca dos supostos atos de violência física. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedição do Ofício nº 612/2024 à Corregedoria Geral dos Servidores do Sistema de Segurança Prisional. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 612/2024.

11) 26/09/2024 Juntada de *e-mail* da SEJUC, em resposta ao Ofício nº 612/2024, informando o desarquivamento da sindicância administrativa 2259/2024 para adoção das providências solicitadas pelo Promotor de Justiça.

12) 13/12/2024 Despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria-Geral dos Serviços do Sistema Prisional para informar sobre a efetivação das diligências indicadas no Ofício nº 612/2024, bem como sobre possível data para a conclusão dos trabalhos, memorando sobre a necessidade de encaminhamento das peças produzidas e a decisão pertinente.

Expedição do Ofício nº 724/2024 à Corregedoria-Geral dos Serviços do Sistema de Segurança Prisional. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 724/2024.

13) 16/12/2024 Juntada de *e-mail* da SEJUC, em resposta ao Ofício nº 724/2024, informando que o Corregedor-Geral determinou à 1ª Comissão de Processo Administrativo de Processo Administrativo Disciplinar o fiel cumprimento da cota ministerial exarada na Sindicância nº 2259/2024 e tão logo as investigações forem encerradas, será encaminhado Relatório com o resultado das diligências realizadas.

14) 31/01/2025 Juntada de cópia da Sindicância nº 2259/2024.

15) 21/02/2025 Despacho determinando a reiteração dos Ofícios nºs 612/2024 – CEAP/MPSE e 724/2024 – CEAP/MPSE, considerando que as respostas apresentadas não atenderam aos termos dos ofícios. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedição do Ofício nº 061/2025 à Corregedoria-Geral dos Serviços do Sistema de Segurança Prisional. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 061/2025.

16) 25/02/2025 Juntada de cópia da Sindicância nº 2259/2024.

Juntada de *e-mail* da SEJUC, em resposta ao Ofício nº 061/2025, informando o envio de cópia integral da Sindicância nº 2259/2024, inclusive com cumprimento da cota ministerial de 18/12/2024.

Após referida juntada, **o procedimento permaneceu sem movimentação por mais de 05 (cinco) meses** até 06/08/2025, quando foi proferido despacho.

17) 06/08/2025 Despacho determinando a expedição de ofício à Corregedoria dos Serviços do Sistema de Segurança Prisional para apresentar os esclarecimentos pertinentes, encaminhar o arquivo digital do registro das oitivas dos policiais penais Rodrigo Santos Araújo, Nilson Aragão Santos e do interno Rodrigo Batista dos Santos e cumprir, integralmente, o determinado no Ofício nº 612/2024. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedição do Ofício nº 438/2025 à Corregedoria-Geral dos Serviços do Sistema de Segurança Prisional. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 438/2025.

18) 19/08/2025 Juntada de cópia do Processo Administrativo Nº 2259/2027, em resposta ao Ofício 438/2025.

19) 29/08/2025 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, determinando a expedição de ofício à Corregedoria dos Serviços do Sistema de Segurança Prisional para encaminhar arquivo contendo o registro de todas as oitivas existentes na Sindicância nº 2259/2024. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedição do Ofício nº 536/2025 à Corregedoria-Geral dos Serviços do Sistema de Segurança Prisional. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 536/2025.

20) 08/09/2025 Juntada de *e-mail* da SEJUC, datado de 05/09/2025, em resposta ao Ofício nº

536/2025, dando acesso aos arquivos digitais dos registros das oitivas realizadas no bojo da Sindicância Administrativa nº 2259/2024, em especial dos policiais penais Rodrigo Araújo, Nilson Aragão Santos e do interno Rodrigo Batista dos Santos.

21) 10/09/2025 Juntada de *e-mail* da SEJUC, datado de 09/09/2025, em resposta ao Ofício nº 536/2025, dando acesso aos arquivos digitais dos registros das oitivas realizadas no bojo da Sindicância Administrativa nº 2259/2024, em especial dos policiais penais Rodrigo Araújo, Nilson Aragão Santos e do interno Rodrigo Batista dos Santos

22) 10/10/2025 Certidão registrando o encaminhamento do feito para análise do Promotor de Justiça, em razão das informações apresentadas pelo COMPAJAF.

TABELA 02 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SISTEMA MPEXTRA

PROJ e Objeto

Destaque das principais movimentações

Procedimento	Administrativo	
2024.02.149.00000144 (Registrado em 27/8/2024)		nº 1) 04/09/2024 Notícia de Fato registrada em resposta ao encaminhamento de comunicação do GAECO MP/SE, noticiando sobre a reiterada ocorrência do crime de tráfico de drogas na Rua México, nº 1046 (casa 03), Bairro América, Aracaju/SE. Determinou-se, desde já, a prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)
Especialidade: Controle Externo da Atividade Policial		
Classe: Procedimento Administrativo		2) 05/09/2024 Expedido ofício nº 636/2024 à Coordenadora de Polícia Civil da Capital solicitando a verificação da viabilidade de se instaurar pertinente procedimento investigativo. Caso já o haja, que seja informado sobre encaminhando-se a documentação pertinente.
acompanhamento de Instituições (910032)		3) 09/09/2024 Juntada de resposta apresentada por e-mail informando que a demanda foi encaminhada para a 8ª DM, em razão da atribuição investigativa da unidade.
Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins		4) 15/10/2024 Requisição de documentos.
Resumo do fato: Denúncia de venda de drogas		5) 23/10/2024 Despacho determinando oficial novamente à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital para que diligencie junto à 8ª Delegacia Metropolitana qual as diligências foram adotadas sobre o caso em tela. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)
		Expedido ofício nº 709/2024 à Coordenadora de Polícia Civil da Capital.
		6) 02/12/2024 Portaria nº 108/2024 de instauração de procedimento administrativo “com o objetivo

de apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis”. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

7) 11/12/2024 Expedido ofício nº 840/2024 à Coordenadora de Polícia Civil da Capital.

8) 03/02/2025 Ciente da ausência de resposta ao ofício nº 0840/2024 – CEAP/MPSE, reiterem-se os seus termos consignando a ausência de resposta. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

9) 11/02/2025 Expedido ofício nº 108/2025 à Coordenadora de Polícia Civil da Capital.

10) 07/03/2025 Expedido ofício nº 206/2025 à Coordenadora de Polícia Civil da Capital.

11) 24/04/2025 Certidão da secretaria ministerial de que transcorreu *in albis* o prazo concedido para o cumprimento do Ofício nº 206/2025.

12) 30/05/2025 Despacho, “ciente da ausência de resposta aos diversos expedientes encaminhados, oficie-se, mais uma vez, à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital reiterando os termos dos ofícios dirigidos, consignando-se que a ausência injustificada de resposta posterga a conclusão deste Procedimento Administrativo, o qual se encontra na pendência da diligência desde 22 de outubro de 2024”. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedido ofício nº 381/2025 à Coordenadora de Polícia Civil da Capital.

13) 28/07/2025 Juntada do ofício nº 141/2025 em resposta ao Ofício 636/2024.

14) 12/09/2025 Expedição de Documento.

15) 15/09/2025 Despacho “oficie-se à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital para que diligencie junto à 8ª Delegacia Metropolitana a imediata conversão do Boletim de Ocorrência nº 147403/2024 em verificação preliminar de informação ou inquérito policial, caso o mesmo ainda não tenha sido arquivado. De uma forma ou de outra, encaminhe-se os autos do aludido boletim de ocorrência, em sua integralidade, para esta Promotoria de Justiça.” (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedido ofício nº 584/2025 à Coordenadora de Polícia Civil da Capital.

16) 08/10/2025 Juntada do ofício nº 164/2025 em resposta ao Ofício nº 0636/2024 – CEAP/MPSE.

Procedimento	Administração
2024.02.149.00000156 (Registrado em 5/9/2024)	nº 1) 01/10/2024 Notícia de fato registrada em resposta à demanda apresentada DAVID WILTON RODRIGUES DOS SANTOS, consubstanciada na demora por parte das autoridades pertinentes para
Especialidade: Controle Externo da Atividade Policial	apurar os fatos por ele narrados no Boletim de Ocorrência nº 55438/2024 registrado na
Classe: Procedimento Administrativo	de Corregedoria-Geral de Polícia Civil e “Denúncia” protocolada sob nº 31616/24-2, registrada no
acompanhamento de Instituições (910032)	Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe. Determinou-se, desde já, a prorrogação pelo prazo de
Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da	90 (noventa) dias. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)
eficiência policial	2) 07/10/2024 Expedido ofício nº 655/2024 ao Comandante-geral da Polícia Militar de Sergipe.
Resumo do fato: Reclamação acerca de abordagem	Expedido ofício nº 656/2024 à Corregedora Geral de Polícia Civil.
policial	Juntada de protocolos de envio dos ofícios nº 655 e 656/2024.
	3) 08/10/2024 Juntada dos Ofícios nº 1290/2024 e 37/2024 em atenção ao Ofício nº 656/2024.
	4) 06/11/2024 Certidão da secretaria ministerial de que a polícia militar deixou transcorrer <i>in albis</i> o

prazo concedido no ofício nº 655/2024 e a polícia civil, em resposta ao ofício nº 656/2024, juntou o ofício 1290/2024.

Requisição de Documentos (920255).

5) 14/11/2024 Despacho determinando que se oficie à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para que diligencie a devida intimação do Noticiante quanto as medidas adotadas no BO nº 55438/2024. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedidos ofícios nº 770/2024 ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Sergipe e nº 771/2024 à Corregedora Geral de Polícia Civil.

6) 03/12/2024 juntada do Ofício nº 1474/2024 – Cartório Central, comunicando as providências adotadas com o fim de atender à requisição formulada via ofício nº 771/2024 – CEAP/MPSE.

7) 27/01/2025 Portaria nº 003/2025 de instauração de Procedimento Administrativo “com o objetivo de apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis”. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

8) 31/01/2025 Expedido ofício nº 91/2025 ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Sergipe.

9) 07/02/2025 Juntada do ofício nº 23/2025 da Corregedoria-Geral da PMSE e documentos.

10) 14/03/2025 Requisição de Documentos (920255)

11) 29/04/2025 Despacho determinando que “oficie-se à Polícia Militar do Estado de Sergipe para que comprove materialmente o deferimento do pleito do Noticiante para a oitiva de testemunhas por ele indicada e a sua intimação para apresentar as informações necessárias para a realização da instrução. Caso não o haja, deve o feito ser desarquivado e baixado em diligência para a adoção das medidas pertinentes.”. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedido ofício nº 229/2025 à Polícia Militar de Sergipe.

12) 09/05/2025 Juntada de resposta da Polícia Militar de Sergipe em resposta ao Ofício nº 229/2025.

13) 18/06/2025 Despacho “oficie-se à Polícia Militar solicitando informações acerca da conclusão dos seus trabalhos administrativos, encaminhando-se cópia dos autos para análise.” (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedido ofício nº 396/2025 à Polícia Militar de Sergipe.

14) 15/07/2025 Juntada de resposta ao ofício nº 396/2025-CEAP/MPSE.

15) 05/08/2025 Expedição de Documento (920055)

16) 06/08/2025 Despacho, determinando que se oficie à Polícia Militar para complementar as informações. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Expedido ofício nº 471/2025 à Polícia Militar de Sergipe.

17) 18/08/2025 juntada do Ofício nº 200/2025 da Corregedoria-Geral da Polícia Militar em resposta ao Ofício nº 471/2025.

18) 25/09/2025 juntada de documentos.

Procedimento Administração 2024.02.149.00000178 (Registrado em 02/10/2024) Especialidade: Controle Externo da Atividade Policial Classe: Procedimento Administrativo acompanhamento de Instituições (910032) Assunto: Policiais Civis Resumo do fato: Supostas irregularidades omissão apontada, tendo em vista que a manifestação se encontra desacompanhada das relacionadas ao controle externo da atividade policial em Aracaju.	19) 11/11/2025 Arquivamento Com Resolutividade (920469) – Juntada de despacho: “<i>Tratam os autos de Notícia de Fato nº 2024.02.149.00000156, instaurada nesta Promotoria de Justiça em resposta à demanda apresentada DAVID WILTON RODRIGUES DOS SANTOS, consubstanciada na demora por parte das autoridades pertinentes para apurar os fatos por ele narrados no Boletim de Ocorrência nº 55438/2024 registrado na Corregedoria-Geral de Polícia Civil e “Denúncia” protocolada sob nº 31616/24-2, registrada no Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe</i>”. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) 20) 14/11/2025 Juntada – Decisão de Arquivamento com o encaminhamento de cópias dos PIPs nº 067/2024 e nº 059/2025 para a 6ª Promotoria de Justiça Militar, órgão do Ministério Público responsável pela ação criminal militar, para que tenha conhecimento dos fatos, adotando-se a medida judicial que entender pertinente. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) Juntada – Ofício nº 0695/2025-CEAP/MPSE expedido ao Conselho Superior do Ministério Público. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) Juntada – Ofício nº 0694/2025-CEAP/MPSE expedido à 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 0694/2025-CEAP/MPSE. Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 0695/2025-CEAP/MPSE. Encerramento do procedimento – Termo de baixa definitiva dos autos. nº 1) 30/10/2024 Despacho de Prorrogação de Prazo de Investigação (920054): “<i>Tratam os autos da Notícia de Fato nº 2024.02.149.00000178, instaurado pela Ouvidoria do Ministério Público, por noticiante não informando, solicitando “providências com relação ao Boletim de Ocorrência de registrado na Polícia Civil” nº 3813/2024</i>”. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) 2) 01/11/2024 Juntada do Despacho de Prorrogação de Prazo da Notícia de Fato, determinando a expedição de ofício à Ouvidoria do MPSE para oficial o Noticiante, protegido por sigilo, para suprir a expedição de ofício à Ouvidoria do MPSE para oficial o Noticiante, protegido por sigilo, para suprir a omissão apontada, tendo em vista que a manifestação se encontra desacompanhada das informações necessárias para o seu prosseguimento, porque a cópia do aludido Boletim de Ocorrência não seguiu em anexo ou, subsidiariamente, não foi informada a unidade policial que registrou o B.O. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) Juntada do Ofício nº 751/2024 expedido à Ouvidoria do MPSE. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) Juntada do GED nº 20.27.0149.0000255/2024-30, encaminhando o Ofício nº 751/2024 à Ouvidoria do MPSE. 3) 10/12/2024 Juntada do documento apresentado pelo Noticiante (Boletim de Ocorrência). 4) 11/12/2024 Portaria nº 109/2024 de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de reiteração do Ofício nº 751/2024. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)
--	--

Juntada da Portaria nº 109/2024 de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de reiteração do Ofício nº 751/2024. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do Ofício nº 846/2024 expedido à Ouvidoria do MPSE. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do GED nº 20.27.0149.0000321/2024-91, encaminhando o Ofício nº 846/2024 à Ouvidoria do MPSE.

5) 30/01/2025 Juntada do Boletim de Ocorrência nº 00003813/2024.

Requisição de Fiscalização (920254).

6) 03/02/2025 Juntada de despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital, solicitando informações sobre as diligências adotadas em resposta ao Boletim de Ocorrência nº 3813/2024. Consigne-se que, em caso de instauração de inquérito policial, a resposta deve seguir acompanhada da pertinente portaria de instauração. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do Ofício nº 101/2025 expedido à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 101/2025.

7) 07/03/2025 Requisição de Documentos (920255) – Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 101/2025. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 101/2025. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do Ofício nº 216/2025 expedido à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 216/2025.

8) 24/04/2025 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo concedido para o cumprimento do Ofício nº 0216/2025 – CEAP/MPSE.

9) 30/05/2025 Expedição de Documento (920055) – Despacho determinando a expedição de novo ofício à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital reiterando os termos dos ofícios dirigidos, consignando-se que a ausência injustificada de resposta posterga a conclusão deste Procedimento Administrativo, o qual se encontra na pendência da diligência desde 03 de fevereiro de 2025. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do Despacho determinando a expedição de novo ofício à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital reiterando os termos dos ofícios dirigidos, consignando-se que a ausência injustificada de resposta posterga a conclusão deste Procedimento Administrativo, o qual se encontra na pendência da diligência desde 03 de fevereiro de 2025. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do Ofício nº 382/2025 expedido à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital. (Promotor de

		Justiça Rogério Ferreira da Silva) Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 382/2025. 10) 25/06/2025 Juntada de resposta apresentada pela Polícia Civil ao Ofício nº 382/2025. 11) 18/08/2025 Juntada de Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital para adotar as medidas pertinentes junto à autoridade policial responsável pelo Boletim de Ocorrência nº 3813/2024 para que cumpra os arts. 5º da Instrução Normativa nº 001/2006 e 5º, §2º do CPP. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) Juntada do Ofício nº 494/2025 expedido à Coordenadoria de Polícia Civil da Capital. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 3494/2025. Expedição de Documento (920055) 12) 25/09/2025 Certidão registrando nos autos que foi expedido o Ofício nº 494/2025–CEAP/MPSE, encaminhado à Coordenadoria da Capital. No entanto, transcorrido o prazo, até a presente data não houve resposta ao mencionado ofício. 13) 12/11/2025 Juntada – Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 494/2025–CEAP/MPSE. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) Juntada de resposta, datada de 17/06/2025, apresentada pela Polícia Civil ao Ofício nº 367/2025-CEAP/MPSE. Juntada de Ofício nº 697/2025–CEAP/MPSE expedido à Corregedoria-Geral de Polícia Civil. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 697/2025–CEAP/MPSE. Certidão registrando nos autos o transcurso <i>in albis</i> do prazo concedido para o cumprimento do Ofício nº 0494/2025–CEAP/MPSE, reiterem-se os seus termos, consignando-se a ausência de resposta.
Procedimento 2024.02.149.00000235 (Registrado em 31/10/2024) Especialidade: Controle Externo da Atividade Policial Classe: Procedimento Administrativo acompanhamento de Instituições (910032) Assunto: Improbidade Administração Resumo do fato: Relato de suposta prática de improbidade Administrativa – GED 20.27.0117.0000213/2024-92 – MARYSON BISPO MECENAS.	Administração nº 1) 28/11/2024 Prorrogação de Prazo de Investigação (920054). Despacho registrando: “Tratam os autos da Notícia de Fato nº 2024.02.149.00000235, instaurada em resposta à demanda encaminhada pela 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju/SE, informando possível prática de ato de improbidade administrativa praticado por SD QBMP-0 MARYSSON BISPO MECENAS, em razão das notícias veiculadas no Inquérito Policial Militar nº 076/2024 CBM (autos nº 202420600446).” Juntada de Despacho determinando a expedição de Ofício ao Município de Campo do Brito desolicitando a juntada ao feito os valores que a parte recebeu, do Ente Federativo, de 03 de fevereiro Nº de 2022 a 29 de julho de 2022, bem como determinando a prorrogação de prazo da Notícia de Fato. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva) Juntada de Carta Precatória à Promotoria de Campo do Brito para oficial ao Prefeito de Campo do Brito. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)	

Juntada do Ofício nº 837/2024-CEAP/MPSE expedido ao Prefeito de Campo do Brito. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do GED nº 20.27.0149.0000283/2024-50, encaminhando a Carta Precatória e ao Ofício nº 837/2024 à Promotoria de Campo do Brito.

2) 12/12/2024 Juntada do comprovante de cumprimento do Ofício nº 837/2024-CEAP/MPSE.

3) 04/02/2025 Requisição de Documentos (920255) – Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 837/2024-CEAP/MPSE. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

4) 14/02/2025 Juntada – Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 837/2024-CEAP/MPSE. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada de Carta Precatória à Promotoria de Campo do Brito para oficial ao Prefeito de Campo do Brito. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do Ofício nº 117/2025-CEAP/MPSE expedido ao Prefeito de Campo do Brito. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do GED nº 20.27.0149.0000060/2025-54, encaminhando a Carta Precatória e ao Ofício nº 117/2025 à Promotoria de Campo do Brito.

5) 20/03/2025 Juntada do expediente GED nº 20.27.0149.0000060/2025-54, encaminhado para a Promotoria de Justiça de Campo do Brito/SE.

6) 25/03/2025 Portaria nº 026/2025 de instauração de Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício à Promotoria de Justiça de Campo do Brito, solicitando informações quanto ao cumprimento da epístola endereçada. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

7) 02/04/2025 Juntada de Despacho da Promotora de Campo do Brito questionando acerca da possibilidade do cumprimento da carta precatória mediante entrega ao atual Prefeito de Campo do Brito/SE.

Juntada do Ofício nº 259/2025-CEAP/MPSE expedido à Promotoria de Campo do Brito. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada de e-mail resposta ao Ofício nº 0259-2025-MPEXTRA2024.02.149.00000235.

8) 07/05/2025 Juntada do Ofício nº 10/2025, oriundo do Município de Campo do Brito, em resposta ao Ofício nº 117/2025 – CEAP/MPSE, informando que o Senhor Maryson Bispo Mecnas esteve exercendo as funções de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras, o mesmo estava afastado do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, recebendo somente pelas funções de Secretário Adjunto. Na oportunidade, encaminhou as fichas financeiras com os valores pagos e recebidos pelo servidor, no período de janeiro a agosto de 2022.

Juntada de fichas financeiras de Maryson Bispo Mecnas.

9) 01/08/2025 Juntada – Despacho determinando a expedição de Ofício ao Corpo de Bombeiros para

apresentar: a) Histórico funcional do Sd QBMP-0 MARYSON BISPO MECENAS atualizado; b) encaminhamento de cópias integrais da Sindicância instaurada pela Portaria nº 183/2022 e do Procedimento Administrativo nº 241/2023; c) Caso inexistente nos cadernos objeto do item B deste despacho, termo subscrito pelo investigado onde o mesmo afirma não cumulação de cargo público quando da sua admissão no curso de formação; d) proventos recebidos por SD QBMP-0 MARYSSON BISPO MECENAS, pagos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe de 03 de fevereiro de 2022 a 29 de julho de 2022. Por fim, determinou a notificação do Noticiado, dando-lhe ciência deste procedimento, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de esclarecimentos e juntada de provas, caso entenda pertinente. No mesmo expediente, questione à parte o seu interesse na realização de Acordo de Não Persecução Cível - ANPC. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada – Ofício nº 456/2025-CEAP/MPSE expedido ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 456/2025-CEAP/MPSE.

Requisição de Documentos (920255) - Tratam os autos da Notícia de Fato nº 2024.02.149.00000235, instaurada em resposta à demanda encaminhada pela 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju/SE, informando possível prática de ato de improbidade administrativa praticado por SD QBMP-0 MARYSSON BISPO MECENAS, em razão das notícias veiculadas no Inquérito Policial Militar nº 076/2024 CBM (autos nº 202420600446).

10) 08/09/2025 Certidão registrando nos autos que transcorreu *in albis* o prazo para cumprimento do Ofício nº 456/2024-CEAP/MPSE.

11) 10/09/2025 Juntada – Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 456/2025-CEAP/MPSE. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada – Ofício nº 578/2025-CEAP/MPSE expedido ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 578/2025-CEAP/MPSE.

Expedição de Documento (920055) - Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 456/2025-CEAP/MPSE. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

12) 17/09/2025 Juntada do Ofício Externo nº 2520/2025 – CBM/SE, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, em resposta ao Ofício nº 578/2025 – CEAP/MPSE, com os respectivos anexos.

13) 14/11/2025 Certidão registrando a conclusão do eito, em razão da juntada da documentação solicitada ao CBM/SE.

Procedimento	Administração	nº 1) 05/12/2024
2024.02.149.00000242 (Registrado em 04/11/2024)		Prorrogação de Prazo de Investigação (920054) – Despacho: “Tratam os autos da
Especialidade: Controle Externo da Atividade Policial		Notícia de Fato nº 2024.02.149.00000242, instaurada em resposta à demanda apresentada pela Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC, assim materializada”.

Classe: Procedimento Administrativo
acompanhamento de Instituições (910032)

Assunto: Fato Atípico

Resumo do fato: Relato de recusa do Delegado de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Polícia para lavrar APF no COMPAJAF, encaminhado Junta do Prisional de Sergipe. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)
pela SEJUC - Ofício Externo nº 7283/2024-SEJUC e o PAD nº 137/2024.

de Junta – Despacho determinando a expedição de ofício às Polícias Civil e Penal para que informem sobre a existência de protocolos de atuação em circunstâncias como tais, inclusive sobre a existência de eventual confecção de autos de prisão em flagrante por Delegados de Polícia Civil. (Promotor de

Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Junta – Ofício nº 838/2024-CEAP/MPSE expedido ao Diretor do Departamento do Sistema Prisional de Sergipe. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Junta do comprovante de envio do Ofício nº 838/2024-CEAP/MPSE.

Junta – Ofício nº 851/2024-CEAP/MPSE expedido ao Delegado Geral da Polícia Civil. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Junta do comprovante de envio do Ofício nº 851/2024-CEAP/MPSE.

2) 07/01/2025 Junta do Ofício nº 420/2024, oriundo da Polícia Civil, em resposta ao Ofício nº 851/2024-CEAP/MPSE.

3) 08/01/2025 Junta do Ofício Externo nº 8600/2024-SEJUC, oriundo da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor, em resposta ao Ofício nº 838/2024-CEAP/MPSE, acompanhado de documentos.

4) 27/02/2025 Certidão registrando a junta aos autos do Ofício nº 420/2024 em atenção ao Ofício nº 851/2024 – CEAP/MPSE e do Ofício nº 8600-SEJUC em atenção ao Ofício nº 838/2024-CEAP/MPSE.

Conclusão.

5) 28/02/2025 Requisição de Documentos (920255) - Tratam os autos da Notícia de Fato nº 2024.02.149.00000242, instaurada em resposta à demanda apresentada pela Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC, que comunicou a detecção de um objeto estranho em cavidade corporal da Sra. Maria de Fátima Araújo durante inspeção pelo *Bodyscan* ao ingressar no estabelecimento prisional.

Junta – Despacho determinando a expedição de ofício ao Delegado Geral da Polícia Civil, postulando as seguintes providências: determinar a instauração de inquérito policial para apurar a conduta da Sra. Maria de Fátima Araújo; elaboração de protocolo para regulamentar no âmbito da Polícia Civil do Estado de Sergipe a atuação dos Delegados de Polícia em casos dessa natureza. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Junta – Ofício nº 208/2025-CEAP/MPSE expedido ao Delegado Geral da Polícia Civil. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Junta do comprovante de envio do Ofício nº 208/2025-CEAP/MPSE.

6) 14/03/2025 Junta do Ofício nº 92/2025, oriundo da Superintendência da Polícia Civil, em resposta ao Ofício nº 208/2025-CEAP/MPSE.

7) 04/04/2025 Portaria nº 029/2025 de instauração de Procedimento Administrativo com

determinação de cumprimento do despacho que acompanha esta Portaria. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada – Despacho determinando a expedição de ofício à Superintendência da Polícia Civil solicitando informações sobre o inquérito policial junto à 9ª Delegacia Metropolitana, remetendo para esta Promotoria de Justiça cópia da portaria pertinente, bem como reforçando a necessidade da existência de um protocolo operacional relacionado à matéria. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada – Ofício nº 273/2025-CEAP/MPSE expedido ao Delegado Geral da Polícia Civil. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 273/2025-CEAP/MPSE.

Juntada do Ofício nº 241/2025, oriundo da 9ª Delegacia Metropolitana, em atenção ao Ofício nº 273/2025-CEAP/MPSE.

8) 30/05/2025 Expedição de Documento (920055) – Despacho: “*Encaminhe-se para a 9ª Delegacia Metropolitana as informações solicitadas no Ofício nº 541/2025 – M.*”

Despacho determinando encaminhamento das informações solicitadas no Ofício nº 541/2025-M à 9ª Delegacia Metropolitana. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada – Ofício nº 355/2025-CEAP/MPSE expedido ao Delegado Geral da Polícia Civil. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 355/2025-CEAP/MPSE.

9) 04/07/2025 Juntada de e-mail encaminhado pela Polícia Civil em resposta ao Ofício nº 355/2025-CEAP/MPSE, encaminhando a Portaria de instauração de Inquérito Policial nº 8326/2025, que foi instaurado pela 9ª Delegacia Metropolitana.

10) 06/08/2025 Certidão registrando que o aludido procedimento encontra-se aguardando a conclusão do IP nº 8326/2025, cujo termo final é 28 de setembro de 2025, nos termos do art. 51 da Lei de Drogas.

11) 18/08/2025 Juntada – Ofício nº 500/2025-CEAP/MPSE expedido à Corregedoria-Geral da Polícia Civil. (Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva)

Juntada do comprovante de envio do Ofício nº 500/2025-CEAP/MPSE.

12) 25/08/2025 Juntada do Ofício nº 695/2025 – Cartório Central, oriundo da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, em resposta ao Ofício nº 500/2025-CEAP/MPSE.

13) 25/09/2025 Juntada do Ofício nº 788/2025 – Cartório Central, oriundo da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, em resposta ao Ofício nº 500/2025-CEAP/MPSE, informando que o inquérito policial n.º 8326/2025 foi remetido ao Poder Judiciário em 02/09/25, protocolo nº 20250902170007364.

14) 14/11/2025 Arquivamento com Resolução do Objeto (1000015).

Encerramento do procedimento – Termo de baixa definitiva dos autos.

TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO		
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PERÍODO DE 11/11/2024 a 11/11/2025		
MPEXTRA nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Procedimento Administrativo nº 15.23.01.0251	Apurar possível omissão de autoridade policial quando do cumprimento de diligência requisitada nos autos nº 202245101226.	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para apurar possível omissão de autoridade policial quando do cumprimento de diligência requisitada nos autos nº 202245101226. De início, oficiou-se à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, solicitando informações e providências acerca de comunicação proveniente da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal – Aracaju, no qual relata que o Delegado da 1ª Delegacia Metropolitana de Aracaju/SE, desatendeu diligência que lhe foi requisitada no processo de nº 202245101226, encaminhada pelo Coordenador da Delegacia da Capital, para que fosse realizada diligência numa situação envolvendo a prática do ilícito penal descrito pelo art. 65, caput, da Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente), mesmo quando decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo ainda sem resposta (Ofício nº 1322/2023). Em resposta, a Corregedoria-Geral da Polícia Civil informou que solicitou à autoridade policial da 1ª DM, por meio do Ofício nº 1122/2023/CORREGEPOL, o cumprimento da requisição, tendo a autoridade policial informado que respondeu ao juízo acerca das diligências empreendidas (Ofício nº 242/2024-Cartório Central). Ato contínuo, foi expedido novo ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, solicitando informações sobre a conclusão da Sindicância Investigativa nº 2024.047.01.187-2, instaurada em 06 de maio de 2024 (Ofício nº 864/2024). Em resposta, encaminhou cópia da Sindicância Investigativa nº 2024.047.01.187-2 com sua decisão de arquivamento nos seguintes termos (Ofício nº 1537/2024): <i>“Isto posto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, diante do que se infere dos elementos de convicção acostados aos autos, não ficou evidenciada a</i>

		<i>prática de qualquer transgressão disciplinar por parte das Autoridades Policiais responsáveis pela lavratura do Termo de Ocorrência Circunstanciado, razão pela qual opinamos pelo arquivamento da presente a Sindicância Investigativa.”</i> Após (Ofício nº 1529/2024), comunicou-se a homologação, pelo Conselho Superior da Polícia Civil, da Sindicância nº 2024.047.01.187-2, nestes termos: “A relatora iniciou lendo seu voto referente à Sindicância 2024.047.01.187-2 (doe. anexo a esta ata) tendo como sindicado pessoa não identificada na unidade 1ª DM, o qual tentou buscar apurar fatos com o propósito de colher infração disciplinar elementos que indiquem autoria e a materialidade pelo fato de ausência de perícia criminal nos autos do TOC nº 3014/2022, mesmo diante de requisição judicial, resultando em arquivamento judicial no proc. 202245101226, conforme noticiado pela Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial. A relatora votou pela homologação da decisão de arquivamento correicional considerando a ausência de elementos que indiquem quebra de dever funcional ou mesmo prática de transgressão disciplinar. Em seguida, o Presidente do Conselho passou à votação dos demais conselheiros, tendo todos os presentes, por unanimidade, seguido o voto da relatora”. Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 4º, inciso I da Resolução nº 174/2017 – CNMP, em virtude da temática ter sido objeto de apuração administrativa pela Polícia Civil, não reconhecendo a prática de infração quando da instrução do TOC nº 3014/2022. Não consta no Sistema PROEJ, a comunicação da decisão de arquivamento às partes.
Procedimento Administrativo nº 15.24.01.0003	Apurar suposta ocorrência de violência policial em face de DENILSON PEREIRA EMÍDIO quando da sua prisão em flagrante.	Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para apurar suposta ocorrência de violência policial em face de DENILSON PEREIRA EMÍDIO quando da sua prisão em flagrante. De início, oficiou-se à Polícia Militar de Sergipe a instauração de procedimento pertinente para a apuração do feito, respondendo a Corporação sobre a instauração da Sindicância nº 017/2024, através da Portaria nº 093/2024 –

		CORREG/SIND de 26 de março de 2024. Após, por meio do Ofício 203/2024 – CORREG, atestou-se a conclusão e homologação do procedimento administrativo. Verificou-se que a Sindicância já se encontrava homologada, cumprindo com o que determina o art. 26 da Instrução Normativa nº 003/2020 GCG, exceto no que pertine à remessa de todo o procedimento para a 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju – Promotoria Militar – para conhecimento e adoção das medidas pertinentes. Assim, como forma de não postergar o trâmite processual, inobstante não ser atribuição da 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão comunicações de natureza tal qual a seguir descrita, o Promotor de Justiça oficiante determinou o encaminhamento dos autos para a 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Aracaju (Promotoria Militar) para conhecimento e adoção das medidas que entender necessárias. Diante disso, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 4º, inciso I da Resolução nº 174/2017 – CNMP. Não consta no Sistema PROEJ, a comunicação da decisão de arquivamento à parte reclamante.
Procedimento Administrativo nº 15.24.01.0075	Tratam os autos do Procedimento Administrativo nº 15.24.01.0075, instaurado em resposta à demanda encaminhada pela 8ª Vara Criminal de Aracaju/SE, consubstanciada na omissão de agente de Polícia Civil em encaminhar relatório de interceptação determinada pelo Noticiante nos autos nº 202221800751.	Tratam os autos do Procedimento Administrativo nº 15.24.01.0075, instaurado em resposta à demanda encaminhada pela 8ª Vara Criminal de Aracaju/SE, consubstanciada na omissão de agente de Polícia Civil em encaminhar relatório de interceptação determinada pelo Noticiante nos autos nº 202221800751. Solicitadas as informações pertinentes à Corregedoria-Geral da Polícia Militar, esta informou que a interceptação telefônica efetivada no processo nº 202221800751 já foi concluída, sendo integrada ao IP nº 4349/2020. Por sua vez, este procedimento administrativo já foi concluído e remetido ao Poder Judiciário, sendo tombado sob nº 202421800274. Assim, o Promotor de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 4º da Resolução nº

		174/2017 do CNMP, por entender que a questão objeto destes autos já se encontra solucionada. Não consta no Sistema PROEJ, a comunicação da decisão de arquivamento às partes.
--	--	---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na ocasião, a Corregedoria-Geral constatou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

Em razão do que foi observado na movimentação de procedimentos extrajudiciais no sistema MPEXTRA, a Corregedoria-Geral orienta pela utilização dos movimentos taxonômicos que efetivamente representem a atuação que se busca registrar, como o de "Ofício" (cód. 920261) ou os itens "Despacho" (cód. 920044), por exemplo, evitando-se lançar maciçamente como "Juntada" (cód. 920057) de documento com assinatura eletrônica externa.

A não utilização dos movimentos taxonômicos precisos e específicos da respectiva atuação, que devam ser assinados pelo Membro no sistema MPEXTRA através de seu login e senha, impacta tanto a estatística do próprio Membro quanto na Promotoria de Justiça, uma vez que mesmo um ajuizamento, cujo registro deveria ser feito através do movimento "Petição Inicial" (cód. 920013) foi registrado como Juntada, no Procedimento Administrativo 20240214900000263, informação que não será apontada quando da geração de relatórios ou pesquisas no banco de dados do sistema, por exemplo.

Como de praxe, ressaltamos que a Corregedoria Geral está à disposição para qualquer suporte ou auxílio no que diz respeito à utilização das Tabelas Taxonômicas do CNMP.

Ademais, a Corregedoria-Geral orienta que se **priorize o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhe resolutividade, uma

vez que tramita há um período longo, conforme entendimento do CNMP⁵ (PA nº 15.21.01.0205).

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

No tocante aos Sistemas Gerenciais do Ministério Público, verificou-se que a 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão procede com a sua devida alimentação.

Referente ao sistema MPEXTRA, a sua implementação na 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão ocorreu em 2 de abril de 2024. No dia da Correição Ordinária, havia 49 (quarenta e nove) Notícias de Fato, 01 (um) Inquérito Civil e 39 (trinta e nove) Procedimentos Administrativos em andamento, estando todos dentro do prazo.

No último ano da Correição, de acordo com o Relatório Gerencial do MPEXTRA, o Promotor de Justiça Rogério Ferreira da Silva realizou 1437 (mil quatrocentos e trinta

5 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e sete) movimentos, durante o período de 17 de novembro de 2024 a 17 de novembro de 2025.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA ☒ Sim ☐ Não ☐ Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO ☐ Sim ☐ Não ☒ Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS ☒ Sim ☐ Não Especificar: UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE SEDIADOS NA CIDADE DE ARACAJU/SE E UNIDADES DA POLÍCIA TÉCNICA, DESIPE, CORPO DE BOMBEIROS, SEJUC.

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: SIM. Destaco que segundo informações da ESMP no último ano participei de 15 eventos de capacitação perfazendo um total de 149,5 horas-aula. Já ao longo da carreira tenho cadastrados 83 eventos e 702 horas-aula de capacitação, conforme documentos anexos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:⁶ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Audiências Públicas a convite da deputada estadual Linda Brasil e da vereadora Sônia Meire.
10.2 Realização periódica de audiências públicas⁷	() Sim (X) Não	Especificar:
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	(X) Sim () Não	Especificar: O TITULAR DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REPRESENTA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (Decreto nº 8.051 de 13 de março de 2025 – Diário Oficial de Aracaju – Ed. 5573)
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: EXISTÊNCIA DE INTERLOCUÇÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, SECCIONAL SERGIPE, QUANTO A ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL JUNTO À POPULAÇÃO DE RUA

⁶ Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

⁷ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁸	(X) Sim () Não	Especificar: Ação Penal em face de agentes da Guarda Municipal pelo crime de abuso de autoridade praticado contra pessoas de baixa renda que faziam a função de guardadores de veículos em via pública, tombada no TJ/SE com o nº 202520101133 (MPEXTRA 2025.02.149.00000130)
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁹	(X) Sim () Não	Especificar: Os servidores MAX ANIBAL NUNES ALVES e ROSECLEIDE ALCÂNTARA DE SOUZA, além da estagiária de direito GARIELLY OLIVEIRA MENEZES participaram do Curso de Aperfeiçoamento "Direitos Humanos, tratados internacionais e o controle de convencionalidade na prática do sistema de justiça brasileiro", atividade acadêmica realizada pela Escola Superior do Ministério Público da União, na modalidade curso livre a distância, no período de 4/7/2025 a 25/8/2025, com carga horária de 23 horas-aula.
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (X) Não	Especificar:
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: DENTRO DO POSSÍVEL, CONSIDERANDO O OBJETO DE ATUAÇÃO DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. EXEMPLO: TAC CUJO OBJETO É A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INVESTIGATÓRIOS EM

8 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

9 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		TRÂMITE NAS DELEGACIAS E DEPARTAMENTOS DE POLÍCIA CIVIL DE ARACAJU 2025.02.149.00000030
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: AÇÃO PENAL Nº 202520101133 – AÇÃO PENAL – ABUSO DE AUTORIDADE – GUARDA MUNICIPAL DE ARACAJU Designado para, sem afastamento de suas atribuições originárias, responder, concomitantemente com a Promotora de Justiça SUZY MARY DE CARVALHO VIEIRA, no processo tombado sob o n.º 202420501007, bem como nas ações judiciais a ele correlatas, em tramitação na 5ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju (Portaria nº 3.591/2024).

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: NORMAL.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: MUITO POSITIVA E VOLTADA PARA AÇÕES ESTRUTURANTE COM IMPACTO NÃO SÓ NA CAPITAL, MAS EM TODO O ESTADO DE SERGIPE.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

(X) SIM. Todas as medidas especificadas no item 6.7.1.2 possuem relexos para a efetivação do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público, medida esta prevista no Plano Geral de Atuação do ano de 2025.

() NÃO

() Não sabe informar

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim
	() Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
PROJETO VOZ E AMPARO	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
-	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
-	

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

Especificamente sobre os itens 10 e 11, a Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é importante para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Assim, no item referente à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça afirmou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.6 e 10.7, descrevendo os trabalhos desenvolvidos, em compasso com as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento de sua finalidade, o eminente Promotor de Justiça declarou que a atuação da Unidade Ministerial está alinhada ao Planejamento Estratégico da Instituição, pois todas as medidas especificadas *“possuem relexos para a efetivação do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público, medida esta prevista no Plano Geral de Atuação do ano de 2025”* (subitem 11.1).

Em relação ao desenvolvimento de projeto ou programa de interesse social para a comunidade, Dr. Rogério Ferreira da Silva noticiou o Projeto Voz e Amparo (subitem 11.2).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO





14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, constatou-se, na presente Correição, que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais, atualizados.

No que tange à atuação extrajudicial, a Corregedoria-Geral orienta que se **priorize o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhe resolutividade, uma vez que tramita há um período longo, a partir de entendimento do CNMP¹⁰ (PA nº 15.21.01.0205).

10 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em razão do que foi observado na movimentação de procedimentos extrajudiciais no sistema MPEXTRA, a Corregedoria-Geral orienta pela utilização dos movimentos taxonômicos que efetivamente representem a atuação que se busca registrar, como o de "Ofício" (cód. 920261) ou os itens "Despacho" (cód. 920044), por exemplo, evitando-se lançar maciçamente como "Juntada" (cód. 920057) de documento com assinatura eletrônica externa.

A não utilização dos movimentos taxonômicos precisos e específicos da respectiva atuação, que devam ser assinados pelo Membro no sistema MPEXTRA através de seu login e senha, impacta tanto a estatística do próprio Membro quanto na Promotoria de Justiça, uma vez que mesmo um ajuizamento, cujo registro deveria ser feito através do movimento "Petição Inicial" (cód. 920013) foi registrado como Juntada, no Procedimento Administrativo 20240214900000263, informação que não será apontada quando da geração de relatórios ou pesquisas no banco de dados do sistema, por exemplo.

Como de praxe, ressaltamos que a Corregedoria-Geral está à disposição para qualquer suporte ou auxílio no que diz respeito à utilização das Tabelas Taxonômicas do CNMP.

Por fim, não foi verificado nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo observada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência do Dr. Rogério Ferreira da Silva.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), observou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. Verificou-se, também, que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão tem atribuição para atuar nas áreas relativas ao Controle Externo da Atividade Policial e questões agrárias. Após análise correicional, a Corregedoria-Geral orienta que se **priorize o procedimento extrajudicial nº 15.21.01.0205, instaurado há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhe resolutividade, uma vez que tramita há um período longo, a partir de entendimento do CNMP¹¹. No particular, ressalte-se a atuação do Promotor de Justiça que, no período em exercício da unidade ministerial, promoveu medidas resolutivas em diversos procedimentos que

11 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tramitavam na unidade e adotou iniciativas com relevante impacto social em sua área de atuação. Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre os sistemas gerenciais (Itens 7 e 8), verificou-se que a 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão procede com a devida alimentação. Conceito: **ÓTIMO**.

No tocante à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.6 e 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, o Membro do Ministério Público comprovou que a atuação da Promotoria de Justiça está alinhada ao planejamento estratégico institucional, além de ter informado o desenvolvido de projeto de interesse social para a Comunidade (Projeto Voz e Amparo). Conceito: **ÓTIMO**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **ÓTIMO**

CONCEITO GERAL: ÓTIMO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do eminente Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, finalmente, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Em razão de não terem sido observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do eminente Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público